



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

21 de Agosto de 2018

Ano VII

Edição N° 1258

DECRETO N° 108/2018

SÚMULA: nomeia o Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense de Mauá da Serra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense deste Município de Mauá da Serra, os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciane Mariano

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Viviane Granado Barreira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rosely Froza

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense deste Município de Mauá da Serra, os seguintes membros e respectivos suplentes:

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ana Paula dos Santos
Jéssica Tiemi Tanji

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anny Karyna Violato

SAÚDE
Diogo Roberto de Souza da Silva
Kátia Elaine Machado

EDUCAÇÃO
Nelci Aparecida dos Santos

SEGURANÇA ALIMENTAR
Rosana Wichhoff Kuhl

TRABALHO
Paulo César de Almeida

HABITAÇÃO
Geraldo Ferreira Sobrinho

EMATER
Hernandes Takeshi Kanai

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 20 de agosto de 2018.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

21 de Agosto de 2018

Ano VII

Edição Nº 1258

DECRETO Nº 109/2018

SUMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal Intersetorial para Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes do município de Mauá da Serra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado a Comissão Municipal Intersetorial para Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal Intersetorial para Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes:

I – propor ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes, articulando as esferas de governo e integrando-as com as organizações da sociedade civil;

II – fornecer orientações a respeito de questões relativas ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, configurando-se em um espaço consultivo.

Art. 3º. A Comissão ora instituída será composta por representantes dos Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil Organizada, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

AnnyKarynaViolato – Órgão Gestor

Ana Paula dos Santos – CRAS

II - Secretaria Municipal de Educação:

Laurinda Pedrina Nunes Diniz Mariano

Patrícia C. Miguel de Freitas

III - Secretaria Municipal de Saúde:

Diogo Roberto de Souza da Silva

Sirlei Aparecida Granado

IV –Conselho Tutelar:

Rafael Lucas Batista

Rute dos Santos

V –Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

Camila Mizuno

Jéssica TiemiTanji Ribeiro

VI – Polícia Militar:

Sidnei José Brocoli

VII – Guarda Municipal:

Diones da Silva Lima

VIII – APAE:

Eduardo Augusto Farias.

Parágrafo Único - A Comissão, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros órgãos e entidades que integrem o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, bem como tem autonomia para convidar participantes que possam contribuir com ações e proposições.

Art. 4º. A participação dos integrantes na Comissão será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.

**Hermes Wicthoff
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

21 de Agosto de 2018

Ano VII

Edição Nº 1258

DECRETO Nº 110/2018

SUMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mauá da Serra e dá outras providências.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 612/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os componentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mauá da Serra, os seguintes membros e respectivos suplentes:

01. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Leonardo Wellington de Oliveira
Suplente: Luciane Mariano
- **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Ricardo Ventura Teixeira
Suplente: Lucimara A. Coelho dos Santos
- **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Vania Alencar Coutinho dos Santos
Suplente: Nelci Cordeiro de Lima

02. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- **Igreja Católica**
Titular: Patricia de Cassia Miguel de Freitas
Suplente: Sonia Maria Machado Batista
- **Igreja Evangélica**
Titular: Ester dos Santos de França
Suplente: Marta Gonçalves Ferreira
- **Cooperativa**
Titular: Adriele Ortiz Errestorf
Suplente: Cleide Aparecida Bueno

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de Agosto de 2018.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

21 de Agosto de 2018

Ano VII

Edição Nº 1258

DECRETO Nº 111/2018

SUMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. HERMES WICHOFF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº184/2011, DE 09/05/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social deste município de Mauá da Serra, os seguintes membros e respectivos suplentes:

01. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- **Departamento de Assistência Social**
Titular: Leandro Emir Balboena
Suplente: Luciane Mariano
- **Departamento Municipal de Saúde**
Titular: Diogo Roberto de Souza da Silva
Suplente: Sonia Maria Machado Batista
- **Departamento de Educação**
Titular: Patrícia de Cássia Miguel de Freitas
Suplente: Nelci Aparecida dos Santos
- **Departamento de Finanças**
Titular: Antonio Marcos Carneiro
Suplente: Marcio Aparecido Davids
- **Departamento de Recursos Humanos**
Titular: Paulo Cesar de Almeida
Suplente: Roger Alexandre de França

02. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- **Organização de Usuários da Assistência Social**
Titular: Kelly Cristina de Farias Wichhoff
Suplente: Camila Mizuno
- Titular:** Leonardo Wellington de Oliveira
Suplente: Wagner Marcelo de Paula

03. DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APAE

Titular: Edna Gonçalves de Almeida
Suplente: Andrea Soares Coutinho

Titular: Fabiana Terezinha Alcântara Ferreira
Suplente: Vania Alencar Coutinho

- **Dos Trabalhadores da Assistência Social**
Titular: Dilma Aparecida de França
Suplente: Jessica Tiemy Tanji

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-feira

21 de Agosto de 2018

Ano VII

Edição N° 1258

DECRETO N.º 112/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei n°. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$
07	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
141	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	70.000,00
147	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	30.000,00
	TOTAL		100.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	Departamento de Obras		
07.001	Manut Consórc Intermun Infraest Desenv Urb Astorga		
123	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000	0.000,00
	TOTAL		100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de Agosto de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-feira

21 de Agosto de 2018

Ano VII

Edição N° 1258

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 328.000,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018

CONTRATO N°: 095/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.